



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Governador do Distrito Federal medidas preventivas, de educação e de informação, disponibilização de produtos de higiene pessoal e de equipamentos de proteção individual – álcool e máscaras, locais para realização da higiene pessoal, local de isolamento, quando necessário, e ampliação dos atendimentos nos consultórios de rua, visando à garantia do pleno exercício dos direitos humanos e constitucionais à População em Situação de Rua.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, *medidas preventivas, de educação e de informação, disponibilização de produtos de higiene pessoal e de equipamentos de proteção individual – álcool e máscaras, locais para realização da higiene pessoal, , local de isolamento, quando necessário, e ampliação dos atendimentos nos consultórios de rua visando à garantia do pleno exercício dos direitos humanos e constitucionais à População em Situação de Rua.*

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal foi editada a Portaria Nº 39, de 15 de maio 2020, que *estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo novo coronavírus no âmbito das atividades finalísticas da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências*, a qual em seu art. 10 determina:

Art. 10. Os Centros Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop deverão manter as seguintes atividades:

- I - Fornecimento de refeições, devendo ser controlando o acesso das pessoas a fim de evitar aglomeração;
- II - Disponibilização de espaços para higienização e atendimentos emergenciais;
- III - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único;

IV - As unidades ampliarão o funcionamento para sábados, domingos e feriados, com horário de atendimento definido pela Diretoria de Serviços Especializado a Famílias e Indivíduos.

No entanto, a População em Situação de Rua está desprovida dos recursos necessários citados tanto na Portaria Nº 39, como nesta Indicação, para combater ou se proteger do contágio do Coronavírus, bem como para ter assistência à saúde quando da contaminação pelo Vírus.

É dever do Poder Público, considerando o agravamento da vulnerabilidade das pessoas em situação de rua durante a pandemia, intensificar as ações para assegurar o acesso amplo e integral aos serviços e programas que integram as políticas de saúde e de assistência social.

A Constituição Federal garante, em seu artigo 6º, como direitos sociais, a saúde, bem como a assistência aos desamparados, direitos fundamentais garantidos a todos e todas, no território brasileiro.

Diante do exposto, dada a relevância e a urgência da iniciativa sugerida, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar a presente **INDICAÇÃO**.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 19/08/2020, às 12:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0182663** Código CRC: **D042CF6E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00027531/2020-73

0182663v3



PROPOSIÇÃO - IND-4663/2020

LIDO EM: 26/08/2020

Brasília, 01 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 01/09/2020, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0192885** Código CRC: **BFC6246E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027531/2020-73

0192885v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CDDHCEDP (art. 67/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0206262** Código CRC: **16069149**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027531/2020-73

0206262v1